



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Segurança Pública
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Guarda Municipal
Responsável pela Demanda (secretário): Clovis Ari Leuze
E-mail: comprasgm@chapeco.sc.gov.br
1. Objeto: Contratação de serviço de blindagem veicular nível III-A para a viatura Nissan Frontier Attack, pertencente à Guarda Municipal de Chapecó/SC, a fim de garantir maior proteção e segurança aos agentes em operações de patrulhamento preventivo, repressivo e de apoio a outros órgãos de segurança pública. 1.2 Classificação do objeto: Trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a adequada descrição técnica do objeto e a comparação objetiva entre as propostas apresentadas. a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. (X) Serviço comum
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação do serviço de blindagem nível III-A da viatura Nissan Frontier Attack, pertencente à Guarda Municipal de Chapecó/SC, é necessária para assegurar maior proteção aos agentes de segurança em operações de risco elevado, patrulhamentos preventivos e ações conjuntas com outros órgãos de segurança pública. O objetivo é resguardar a integridade física dos servidores e aumentar a eficiência da atuação do órgão em situações de potencial ameaça. Por se tratar de um serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, é possível estabelecer critérios técnicos e operacionais de execução que garantam uniformidade e padronização do serviço prestado. Trata-se de serviço especializado que não se confunde com atribuições de servidores de carreira, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa devidamente credenciada e autorizada pelos órgãos competentes, responsável pela fiscalização e controle da atividade de blindagem automotiva. A contratação atende ao princípio da padronização (art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021), garantindo a uniformidade técnica do serviço, bem como ao disposto no art. 41, incisos I e II, não havendo direcionamento para marca ou modelo específico, mas sim a definição de requisitos técnicos mínimos necessários à adequada execução do objeto. Dessa forma, a contratação do serviço de blindagem é medida necessária, proporcional e pertinente às demandas da Guarda Municipal, garantindo maior segurança e preservação da vida dos agentes e da coletividade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de blindagem automobilística de nível III-A, com 10 anos de garantia, para veículo marca: Nissan ano/modelo: Frontier Attack	Und.	01

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 90 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Segurança Pública

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Subcomandante da Guarda Municipal – Ederson Domingos de Barros

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento e aceitação da nota fiscal.

Chapecó/SC, 26 de agosto de 2025.

Clovis Ari Leuze
Secretaria de Segurança Pública

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA77-12BF-407A-0702

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ARI LEUZE (CPF 655.XXX.XXX-49) em 01/09/2025 15:54:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/FA77-12BF-407A-0702>